

## Capítulo 29

### Produtos químicos orgânicos

#### Notas.

- 1.- Ressalvadas as disposições em contrário, as posições do presente Capítulo apenas compreendem:
  - a) os compostos orgânicos de constituição química definida apresentados isoladamente, mesmo contendo impurezas;
  - b) as misturas de isômeros de um mesmo composto orgânico (mesmo contendo impurezas), com exclusão das misturas de isômeros (exceto estereoisômeros) dos hidrocarbonetos acíclicos, saturados ou não (Capítulo 27);
  - c) os produtos das posições 29.36 a 29.39, os éteres, acetais e ésteres de açúcares, e seus sais, da posição 29.40, e os produtos da posição 29.41, de constituição química definida ou não;
  - d) as soluções aquosas dos produtos das alíneas a), b) ou c) acima;
  - e) as outras soluções dos produtos das alíneas a), b) ou c) acima, desde que essas soluções constituam um modo de acondicionamento usual e indispensável, determinado exclusivamente por razões de segurança ou por necessidades de transporte, e que o solvente não torne o produto particularmente apto para usos específicos de preferência à sua aplicação geral;
  - f) os produtos das alíneas a), b), c), d) ou e) acima, adicionados de um estabilizante (ou mesmo de um agente antiaglomerante) indispensável à sua conservação ou transporte;
  - g) os produtos das alíneas a), b), c), d), e) ou f) acima, adicionados de uma substância antipoeira, de um corante ou de uma substância aromática, com a finalidade de facilitar a sua identificação ou por razões de segurança, desde que essas adições não tornem o produto particularmente apto para usos específicos de preferência à sua aplicação geral;
  - h) os produtos seguintes, de concentração-tipo, destinados à produção de corantes azóicos: sais de diazônio, copulantes utilizados para estes sais e aminas diazotáveis e respectivos sais.
- 2.- O presente Capítulo não compreende:
  - a) os produtos da posição 15.04, bem como o glicerol em bruto da posição 15.20;
  - b) o álcool etílico (posições 22.07 ou 22.08);
  - c) o metano e o propano (posição 27.11);
  - d) os compostos de carbono indicados na Nota 2 do Capítulo 28;
  - e) a uréia (posição 31.02 ou 31.05);
  - f) as matérias corantes de origem vegetal ou animal (posição 32.03), as matérias corantes orgânicas sintéticas, os produtos orgânicos sintéticos dos tipos utilizados como agentes de avivamento fluorescentes ou como luminóforos (posição 32.04), bem como as tinturas e outras matérias corantes apresentadas em formas próprias ou embalagens para venda a retalho (posição 32.12);
  - g) as enzimas (posição 35.07);

- h) o metaldeído, a hexametilenoetetramina e os produtos semelhantes, apresentados em pastilhas, tabletes, bastonetes ou formas semelhantes que se destinem a ser utilizados como combustíveis, bem como os combustíveis líquidos e combustíveis gasosos liquefeitos, em recipientes dos tipos utilizados para carregar ou recarregar isqueiros ou acendedores, com uma capacidade não superior a 300 cm<sup>3</sup> (posição 36.06);
  - ij) os produtos extintores, apresentados como cargas para aparelhos extintores ou em granadas ou bombas extintoras, da posição 38.13; os produtos para apagar tintas de escrever, acondicionados em embalagens para venda a retalho, incluídos na posição 38.24;
  - k) os elementos de óptica, tais como os de tartarato de etilenodiamina (posição 90.01).
- 3.- Qualquer produto suscetível de ser incluído em duas ou mais posições do presente Capítulo deve classificar-se na posição situada em último lugar na ordem numérica.
- 4.- Nas posições 29.04 a 29.06, 29.08 a 29.11, e 29.13 a 29.20, qualquer referência aos derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados aplica-se também aos derivados mistos, tais como os sulfoalogenados, nitroalogenados, nitrossulfonados ou nitrossulfoalogenados.

Os grupos nitrados ou nitrosados não devem considerar-se *funções nitrogenadas* na aceção da posição 29.29.

Para a aplicação das posições 29.11, 29.12, 29.14, 29.18 e 29.22, consideram-se *funções oxigenadas* apenas as funções (os grupos orgânicos característicos contendo oxigênio) mencionadas nos textos das posições 29.05 a 29.20.

- 5.- A) Os ésteres resultantes da combinação de compostos orgânicos de função ácido dos Subcapítulos I a VII com compostos orgânicos dos mesmos Subcapítulos classificam-se na mesma posição do composto situado em último lugar, na ordem numérica, nesses Subcapítulos.
- B) Os ésteres formados pela combinação do álcool etílico com os compostos orgânicos de função ácido incluídos nos Subcapítulos I a VII, devem classificar-se na mesma posição que os compostos de função ácido correspondentes.
- C) Ressalvadas as disposições da Nota 1 da Seção VI e da Nota 2 do Capítulo 28:
- 1) os sais inorgânicos dos compostos orgânicos, tais como os compostos de função ácido, de função fenol ou de função enol, ou as bases orgânicas, dos Subcapítulos I a X ou da posição 29.42, classificam-se na posição em que se inclui o composto orgânico correspondente;
  - 2) os sais formados pela reação entre compostos orgânicos dos Subcapítulos I a X ou da posição 29.42 classificam-se na posição em que se inclui a base ou o ácido (incluídos os compostos de função fenol ou de função enol) a partir do qual são formados e que esteja situada em último lugar, na ordem numérica, no Capítulo;
  - 3) os compostos de coordenação, exceto os produtos incluídos no Subcapítulo XI ou na posição 29.41, classificam-se na posição do Capítulo 29 situada em último lugar na ordem numérica entre aquelas que correspondam aos fragmentos formados por clivagem de todas as ligações metálicas, à exceção das ligações metal-carbono.
- D) Os alcoolatos metálicos devem classificar-se na mesma posição que os álcoois correspondentes, salvo no caso do etanol (posição 29.05).
- E) Os halogenetos dos ácidos carboxílicos classificam-se na mesma posição que os ácidos correspondentes.

6.- Os compostos das posições 29.30 e 29.31 são compostos orgânicos cuja molécula contém, além de átomos de hidrogênio, de oxigênio ou de nitrogênio, átomos de outros elementos não-metálicos ou de metais, tais como enxofre, arsênio, chumbo, diretamente ligados ao carbono.

As posições 29.30 (tiocompostos orgânicos) e 29.31 (outros compostos organo-inorgânicos) não compreendem os derivados sulfonados ou halogenados (incluídos os derivados mistos) que, exceção feita ao hidrogênio, ao oxigênio e ao nitrogênio, apenas possuem, em ligação direta com o carbono, os átomos de enxofre ou de halogênio que lhes conferem as características de derivados sulfonados ou halogenados (ou de derivados mistos).

7.- As posições 29.32, 29.33 e 29.34 não compreendem os epóxidos com três átomos no ciclo, os peróxidos de cetonas, os polímeros cíclicos dos aldeídos ou dos tioaldeídos, os anidridos de ácidos carboxílicos polibásicos, os ésteres cíclicos de poliálcoois ou de polifenóis com ácidos polibásicos e as imidas de ácidos polibásicos.

As disposições precedentes só se aplicam quando a estrutura heterocíclica resulte exclusivamente das funções ciclizantes acima enumeradas.

8.- Para aplicação da posição 29.37:

- a) o termo *hormônios* compreende os fatores liberadores ou estimuladores de hormônios, os inibidores de hormônios e os antagonistas de hormônios (anti-hormônios);
- b) a expressão *utilizados principalmente como hormônios* aplica-se não só aos derivados de hormônios e análogos estruturais de hormônios utilizados principalmente pela sua ação hormonal, mas também aos derivados e análogos estruturais de hormônios utilizados principalmente como intermediários na síntese dos produtos desta posição.

### **Notas de subposições.**

1.- No âmbito de uma posição do presente Capítulo, os derivados de um composto químico (ou de um grupo de compostos químicos) devem classificar-se na mesma subposição que esse composto (ou esse grupo de compostos), desde que não se incluam mais especificamente em uma outra subposição e que não exista subposição residual denominada *Outros* na série de subposições que lhes digam respeito.

2.- A Nota 3 do Capítulo 29 não se aplica às subposições do presente Capítulo.

---

## I.- HIDROCARBONETOS E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS OU NITROSADOS

### **29.01 Hidrocarbonetos acíclicos.**

- 2901.10 - Saturados
  - 2901.10.10 Butanos
  - 2901.10.20 Hexanos
  - 2901.10.90 Outros
- 2901.2 - Não saturados:
  - 2901.21.00 -- Etileno
  - 2901.22.00 -- Propeno (propileno)

- 2901.23.00 -- Buteno (butileno) e seus isômeros
- 2901.24 -- Buta-1,3-dieno e isopreno
  - 2901.24.10 Buta-1,3-dieno
  - 2901.24.20 Isopreno
- 2901.29 -- Outros
  - 2901.29.20 Acetileno
  - 2901.29.90 Outros

## **29.02 Hidrocarbonetos cíclicos.**

- 2902.1 - Ciclânicos, ciclênicos ou cicloterpênicos:
  - 2902.11.00 -- Cicloexano
  - 2902.19 -- Outros
    - 2902.19.10 Ciclânicos e ciclênicos
    - 2902.19.20 Cicloterpênicos
  - 2902.20.00 - Benzeno
  - 2902.30.00 - Tolueno
  - 2902.4 - Xilenos:
    - 2902.41.00 -- *o*-Xileno
    - 2902.42.00 -- *m*-Xileno
    - 2902.43.00 -- *p*-Xileno
    - 2902.44.00 -- Mistura de isômeros do xileno
  - 2902.50.00 - Estireno
  - 2902.60.00 - Etilbenzeno
  - 2902.70.00 - Cumeno
  - 2902.90 - Outros
    - 2902.90.10 Difenilo (bifenilo)
    - 2902.90.40 Naftaleno
    - 2902.90.90 Outros

## **29.03 Derivados halogenados dos hidrocarbonetos.**

- 2903.1 - Derivados clorados saturados dos hidrocarbonetos acíclicos:
  - 2903.11.00 -- Clorometano (cloreto de metila) e cloroetano (cloreto de etila)
  - 2903.12.00 -- Diclorometano (cloreto de metileno)
  - 2903.13.00 -- Clorofórmio (triclorometano)
  - 2903.14.00 -- Tetracloroeto de carbono
  - 2903.15.00 -- Dicloroeto de etileno (ISO) (1,2-dicloroetano)

- 2903.19 -- Outros
  - 2903.19.10 1,1,1-Tricloroetano (metilclorofórmio)
  - 2903.19.90 Outros
  
- 2903.2 - Derivados clorados não saturados dos hidrocarbonetos acíclicos:
  
- 2903.21.00 -- Cloreto de vinila (cloroetileno)
- 2903.22.00 -- Tricloroetileno
- 2903.23.00 -- Tetracloroetileno (percloroetileno)
  
- 2903.29 -- Outros
  - 2903.29.10 Cloreto de vinilideno
  - 2903.29.90 Outros
  
- 2903.3 - Derivados fluorados, bromados e iodados dos hidrocarbonetos acíclicos:
  
- 2903.31.00 -- Dibrometo de etileno (ISO) (1,2-dibromoetano)
  
- 2903.39 -- Outros
  - 2903.39.10 Bromometano (brometo de metila)
  - 2903.39.20 Iodofórmio (triiodometano)
  - 2903.39.30 1,1,3,3,3-Pentafluor-2-(trifluormetil)prop-1-eno
  - 2903.39.90 Outros
  
- 2903.4 - Derivados halogenados dos hidrocarbonetos acíclicos contendo pelo menos dois halogênios diferentes:
  
- 2903.41.00 -- Triclorofluormetano
- 2903.42.00 -- Diclorodifluormetano
- 2903.43.00 -- Triclorotrifluoretanos
- 2903.44.00 -- Diclorotetrafluoretanos e cloropentafluoretano
  
- 2903.45 -- Outros derivados peralogenados, unicamente com flúor e cloro
  - 2903.45.10 Clorotrifluormetano
  - 2903.45.20 Pentaclorofluoretano
  - 2903.45.30 Tetraclorodifluoretanos
  - 2903.45.4 Clorofluorpropanos:
    - 2903.45.41 Heptaclorofluorpropanos
    - 2903.45.42 Hexaclorodifluorpropanos
    - 2903.45.43 Pentaclorotrifluorpropanos
    - 2903.45.44 Tetraclorotetrafluorpropanos
    - 2903.45.45 Tricloropentafluorpropanos
    - 2903.45.46 Diclorohexafluorpropanos
    - 2903.45.47 Cloroheptafluorpropanos
    - 2903.45.90 Outros
  
- 2903.46.00 -- Bromoclorodifluormetano, bromotrifluormetano e dibromotetrafluoretanos
- 2903.47.00 -- Outros derivados peralogenados
  
- 2903.49 -- Outros
  - 2903.49.30 Clorodifluormetano
  - 2903.49.40 Diclorotrifluoretanos
  - 2903.49.50 Clorotetrafluoretanos

2903.49.60		Diclorofluoretanos
2903.49.70		Clorodifluoretanos
2903.49.80		Dicloropentafluoropropanos
2903.49.9		Outros:
2903.49.91		Derivados do metano, do etano ou do propano, halogenados unicamente com flúor e cloro
2903.49.92		Derivados do metano, do etano ou do propano, halogenados unicamente com flúor e bromo
2903.49.99		Outros
2903.5	-	Derivados halogenados dos hidrocarbonetos ciclânicos, ciclênicos ou cicloterpênicos:
2903.51	--	1,2,3,4,5,6-Hexaclorocicloexano (HCH (ISO)), incluído o lindano (ISO, DCI)
2903.51.10		Isômero gama, com um mínimo de 99 % de pureza (lindano)
2903.51.90		Outros
2903.52	--	Aldrin (ISO), clordano (ISO) e heptacloro (ISO)
2903.52.10		Aldrin (ISO)
2903.52.20		Clordano (ISO)
2903.52.30		Heptacloro (ISO)
2903.59.00	--	Outros
2903.6	-	Derivados halogenados dos hidrocarbonetos aromáticos:
2903.61.00	--	Clorobenzeno, <i>o</i> -diclorobenzeno e <i>p</i> -diclorobenzeno
2903.62	--	Hexaclorobenzeno (ISO) e DDT (ISO) (clofenotano (DCI), 1,1,1-tricloro-2,2-bis( <i>p</i> -clorofenil)etano)
2903.62.10		Hexaclorobenzeno (ISO)
2903.62.20		DDT (ISO) (clofenotano (DCI), 1,1,1-tricloro-2,2-bis( <i>p</i> -clorofenil)etano)
2903.69.00	--	Outros
<b>29.04</b>		<b>Derivados sulfonados, nitrados ou nitrosados dos hidrocarbonetos, mesmo halogenados.</b>
2904.10	-	Derivados apenas sulfonados, seus sais e seus ésteres etílicos
2904.10.10		Ácidos benzenossulfônicos
2904.10.20		Ácidos toluenossulfônicos
2904.10.90		Outros
2904.20	-	Derivados apenas nitrados ou apenas nitrosados
2904.20.1		Derivados apenas nitrados:
2904.20.11		Nitrobenzeno (essência de mirbana)
2904.20.12		Trinitrotolueno (trilita, TNT)
2904.20.19		Outros
2904.20.20		Derivados apenas nitrosados
2904.90	-	Outros
2904.90.10		Ácidos nitrobenzenossulfônicos
2904.90.20		Tricloronitrometano (cloropicrina)
2904.90.90		Outros

II.- ÁLCOOIS E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS SULFONADOS,  
NITRADOS OU NITROSADOS

**29.05 Álcoois acíclicos e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados.**

- 2905.1 - Monoálcoois saturados:
  - 2905.11.00 -- Metanol (álcool metílico)
  - 2905.12 -- Propan-1-ol (álcool propílico) e propan-2-ol (álcool isopropílico)
    - 2905.12.10 Propan-1-ol (álcool propílico)
    - 2905.12.20 Propan-2-ol (álcool isopropílico)
  - 2905.13.00 -- Butan-1-ol (álcool *n*-butílico)
  - 2905.14.00 -- Outros butanóis
  - 2905.16 -- Octanol (álcool octílico) e seus isômeros
    - 2905.16.10 Octan-1-ol (álcool caprílico)
    - 2905.16.20 Octan-2-ol (álcool caprílico secundário)
    - 2905.16.30 2-Etilhexan-1-ol
    - 2905.16.90 Outros
  - 2905.17 -- Dodecan-1-ol (álcool láurico), hexadecan-1-ol (álcool cetílico) e octadecan-1-ol (álcool esteárico)
    - 2905.17.10 Dodecan-1-ol (álcool láurico)
    - 2905.17.20 Hexadecan-1-ol (álcool cetílico)
    - 2905.17.30 Octadecan-1-ol (álcool esteárico)
  - 2905.19 -- Outros
    - 2905.19.10 Decan-1-ol (álcool *n*-decílico)
    - 2905.19.20 3,3-Dimetilbutan-2-ol (álcool pinacolílico)
    - 2905.19.30 Pentanol (álcool amílico) e seus isômeros
    - 2905.19.90 Outros
- 2905.2 - Monoálcoois não saturados:
  - 2905.22 -- Álcoois terpênicos acíclicos
    - 2905.22.10 Geraniol
    - 2905.22.20 Linalol
    - 2905.22.30 Citronelol
    - 2905.22.90 Outros
  - 2905.29.00 -- Outros
- 2905.3 - Dióis:
  - 2905.31.00 -- Etilenoglicol (etanodiol)
  - 2905.32.00 -- Propilenoglicol (propano-1,2-diol)
  - 2905.39.00 -- Outros
- 2905.4 - Outros poliálcoois:
  - 2905.41.00 -- 2-Etil-2-(hidroximetil)propano-1,3-diol (trimetilolpropano)
  - 2905.42.00 -- Pentaeritritol (pentaeritrita)

- 2905.43.00 -- Manitol
- 2905.44.00 -- D-glucitol (sorbitol)
- 2905.45.00 -- Glicerol
- 2905.49.00 -- Outros
- 2905.5 - Derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados dos álcoois acíclicos:
- 2905.51.00 -- Etclorvinol (DCI)
- 2905.59.00 -- Outros

**29.06 Álcoois cíclicos e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados.**

- 2906.1 - Ciclânicos, ciclênicos ou cicloterpênicos:
- 2906.11.00 -- Mentol
- 2906.12.00 -- Cicloexanol, metilcicloexanóis e dimetilcicloexanóis
- 2906.13 -- Esteróis e inositóis
  - 2906.13.10 Esteróis
  - 2906.13.20 Inositóis
- 2906.19 -- Outros
  - 2906.19.10 Terpina, incluído o hidrato de terpina
  - 2906.19.20 Terpeneóis
  - 2906.19.90 Outros
- 2906.2 - Aromáticos:
- 2906.21.00 -- Álcool benzílico
- 2906.29 -- Outros
  - 2906.29.1 Álcoois:
    - 2906.29.11 2-Feniletanol (álcool fenetílico)
    - 2906.29.19 Outros
  - 2906.29.20 Derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados

III.- FENÓIS E FENÓIS-ÁLCOOIS, E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS OU NITROSADOS

**29.07 Fenóis; fenóis-álcoois.**

- 2907.1 - Monofenóis:
- 2907.11.00 -- Fenol (hidroxibenzeno) e seus sais
- 2907.12.00 -- Cresóis e seus sais
- 2907.13.00 -- Octilfenol, nonilfenol, e seus isômeros; sais destes produtos

- 2907.15.00 -- Naftóis e seus sais
- 2907.19 -- Outros
- 2907.19.10 Xilenóis e seus sais
- 2907.19.90 Outros
- 2907.2 - Polifenóis; fenóis-álcoois:
- 2907.21.00 -- Resorcinol e seus sais
- 2907.22.00 -- Hidroquinona e seus sais
- 2907.23.00 -- 4,4'-Isopropilidenedifenol (bisfenol A, difenilopropano) e seus sais
- 2907.29.00 -- Outros

**29.08 Derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados dos fenóis ou dos fenóis-álcoois.**

- 2908.1 - Derivados apenas halogenados e seus sais:
- 2908.11.00 -- Pentaclorofenol (ISO)
- 2908.19 -- Outros
- 2908.19.10 Clorofenóis e seus sais
- 2908.19.90 Outros
- 2908.9 - Outros:
- 2908.91.00 -- Dinoseb (ISO) e seus sais
- 2908.99 -- Outros
- 2908.99.10 Derivados apenas nitrados e seus sais
- 2908.99.2 Derivados apenas sulfonados, seus sais e seus ésteres:
- 2908.99.21 Ácidos fenolsulfônicos e seus sais
- 2908.99.29 Outros
- 2908.99.90 Outros

**IV.- ÉTERES, PERÓXIDOS DE ÁLCOOIS, PERÓXIDOS DE ÉTERES, PERÓXIDOS DE CETONAS, EPÓXIDOS COM TRÊS ÁTOMOS NO CICLO, ACETAIS E SEMI-ACETAIS E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS OU NITROSADOS**

**29.09 Éteres, éteres-álcoois, éteres-fenóis, éteres-álcoois-fenóis, peróxidos de álcoois, peróxidos de éteres, peróxidos de cetonas (de constituição química definida ou não), e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados.**

- 2909.1 - Éteres acíclicos e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados:
- 2909.11.00 -- Éter dietílico (óxido de dietila)
- 2909.19 -- Outros
- 2909.19.10 Éteres acíclicos
- 2909.19.20 Derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados

- 2909.20.00 - Éteres ciclânicos, ciclênicos, cicloterpênicos, e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados
- 2909.30 - Éteres aromáticos e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados
  - 2909.30.1 Éteres aromáticos:
  - 2909.30.11 Anisol (éter metilfenílico); fenetol (óxido de fenila e etila); éter difenílico (óxido de fenila)
  - 2909.30.12 Anetol
  - 2909.30.19 Outros
  - 2909.30.20 Derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados
- 2909.4 - Éteres-álcoois e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados:
  - 2909.41.00 -- 2,2'-Oxidietanol (dietilenoglicol)
  - 2909.43.00 -- Éteres monobutílicos do etilenoglicol ou do dietilenoglicol
  - 2909.44 -- Outros éteres monoalquílicos do etilenoglicol ou do dietilenoglicol
    - 2909.44.10 Éteres monometílicos do etilenoglicol ou do dietilenoglicol
    - 2909.44.90 Outros
  - 2909.49 -- Outros
    - 2909.49.1 Éteres-álcoois:
    - 2909.49.11 Dipropilenoglicol
    - 2909.49.12 Trietilenoglicol
    - 2909.49.19 Outros
    - 2909.49.20 Derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados
- 2909.50 - Éteres-fenóis, éteres-álcoois-fenóis, e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados
  - 2909.50.1 Éteres-fenóis e éteres-álcoois-fenóis:
  - 2909.50.11 Eugenol; isoeugenol
  - 2909.50.19 Outros
  - 2909.50.20 Derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados
- 2909.60 - Peróxidos de álcoois, peróxidos de éteres, peróxidos de cetonas, e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados
  - 2909.60.1 Peróxidos:
  - 2909.60.11 Peróxido de dietila
  - 2909.60.12 Peróxido de ciclohexanona
  - 2909.60.19 Outros peróxidos
  - 2909.60.20 Derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados
- 29.10 Epóxidos, epoxiálcoois, epoxifenóis e epoxiéteres, com três átomos no ciclo, e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados.**
  - 2910.10.00 - Oxirano (óxido de etileno)
  - 2910.20.00 - Metiloxirano (óxido de propileno)
  - 2910.30.00 - 1-Cloro-2,3-epoxipropano (epicloridrina)
  - 2910.40.00 - Dieldrin (ISO, DCI)
  - 2910.90 - Outros
    - 2910.90.10 Epóxidos, epoxiálcoois, epoxifenóis e epoxiéteres
    - 2910.90.20 Derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados

**29.11 Acetais e semi-acetais, mesmo contendo outras funções oxigenadas, e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados.**

- 2911.00.10 Acetais e semi-acetais
- 2911.00.20 Derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados

V.- COMPOSTOS DE FUNÇÃO ALDEÍDO

**29.12 Aldeídos, mesmo contendo outras funções oxigenadas; polímeros cíclicos dos aldeídos; paraformaldeído.**

- 2912.1 - Aldeídos acíclicos não contendo outras funções oxigenadas:
  - 2912.11.00 -- Metanal (formaldeído)
  - 2912.12.00 -- Etanal (acetaldeído)
  - 2912.19 -- Outros
    - 2912.19.10 Propenal (aldeído acrílico, acroleína); butenal (aldeído crotônico)
    - 2912.19.20 Citral; citronelal
    - 2912.19.90 Outros
- 2912.2 - Aldeídos cíclicos não contendo outras funções oxigenadas:
  - 2912.21.00 -- Benzaldeído (aldeído benzóico)
  - 2912.29 -- Outros
    - 2912.29.10 Aldeídos ciclânicos, ciclênicos ou cicloterpênicos
    - 2912.29.2 Aldeídos aromáticos:
      - 2912.29.21 Aldeído cinâmico
      - 2912.29.29 Outros
- 2912.30 - Aldeídos-álcoois
  - 2912.30.10 Hidroxicitronelal
  - 2912.30.90 Outros
- 2912.4 - Aldeídos-éteres, aldeídos-fenóis e aldeídos contendo outras funções oxigenadas:
  - 2912.41.00 -- Vanilina (aldeído metilprotocatéuico)
  - 2912.42.00 -- Etilvanilina (aldeído etilprotocatéuico)
  - 2912.49.00 -- Outros
- 2912.50.00 - Polímeros cíclicos dos aldeídos
- 2912.60.00 - Paraformaldeído

**29.13 Derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados dos produtos da posição 29.12.**

- 2913.00.10 Halogenados
- 2913.00.90 Outros

## VI.- COMPOSTOS DE FUNÇÃO CETONA OU DE FUNÇÃO QUINONA

### **29.14 Cetonas e quinonas, mesmo contendo outras funções oxigenadas, e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados.**

- 2914.1 - Cetonas acíclicas não contendo outras funções oxigenadas:
  - 2914.11.00 -- Acetona
  - 2914.12.00 -- Butanona (metiletilcetona)
  - 2914.13.00 -- 4-Metilpentan-2-ona (metilisobutilcetona)
  - 2914.19.00 -- Outras
- 2914.2 - Cetonas ciclânicas, ciclênicas ou cicloterpênicas, não contendo outras funções oxigenadas:
  - 2914.21.00 -- Cânfora
  - 2914.22.00 -- Ciclohexanona e metilciclohexanonas
  - 2914.23.00 -- Iononas e metiliononas
  - 2914.29.00 -- Outras
- 2914.3 - Cetonas aromáticas não contendo outras funções oxigenadas:
  - 2914.31.00 -- Fenilacetona (fenilpropan-2-ona)
  - 2914.39.00 -- Outras
- 2914.40.00 - Cetonas-álcoois e cetonas-aldeídos
- 2914.50.00 - Cetonas-fenóis e cetonas contendo outras funções oxigenadas
- 2914.6 - Quinonas:
  - 2914.61.00 -- Antraquinona
  - 2914.69.00 -- Outras
- 2914.70.00 - Derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados

## VII.- ÁCIDOS CARBOXÍLICOS, SEUS ANIDRIDOS, HALOGENETOS, PERÓXIDOS E PERÁCIDOS; SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS OU NITROSADOS

### **29.15 Ácidos monocarboxílicos acíclicos saturados e seus anidridos, halogenetos, peróxidos e perácidos; seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados.**

- 2915.1 - Ácido fórmico, seus sais e seus ésteres:
  - 2915.11.00 -- Ácido fórmico

- 2915.12 -- Sais do ácido fórmico
- 2915.12.10 Formiato de sódio
- 2915.12.90 Outros
  
- 2915.13.00 -- Ésteres do ácido fórmico
  
- 2915.2 - Ácido acético e seus sais; anidrido acético:
- 2915.21.00 -- Ácido acético
- 2915.24.00 -- Anidrido acético
  
- 2915.29 -- Outros
- 2915.29.10 Acetatos de chumbo (básico ou neutro)
- 2915.29.20 Acetato de sódio
- 2915.29.30 Acetatos de cobalto
- 2915.29.90 Outros
  
- 2915.3 - Ésteres do ácido acético:
- 2915.31.00 -- Acetato de etila
- 2915.32.00 -- Acetato de vinila
- 2915.33.00 -- Acetato de n-butila
- 2915.36.00 -- Acetato de dinoseb (ISO)
  
- 2915.39 -- Outros
- 2915.39.20 Acetatos de n-propila ou de isopropila
- 2915.39.30 Acetatos de n-pentila (n-amila) ou de isopentila (isoamila)
- 2915.39.40 Acetatos de glicerila (mono-, di- e triacetina)
- 2915.39.50 Acetato de isobutila
- 2915.39.60 Acetato de 2-etoxietila
- 2915.39.90 Outros
  
- 2915.40.00 - Ácidos mono-, di- ou tricloroacéticos, seus sais e seus ésteres
- 2915.50.00 - Ácido propiônico, seus sais e seus ésteres
- 2915.60.00 - Ácidos butanóicos, ácidos pentanóicos, seus sais e seus ésteres
  
- 2915.70 - Ácido palmítico, ácido esteárico, seus sais e seus ésteres
- 2915.70.10 Ácido palmítico, seus sais e seus ésteres
- 2915.70.20 Ácido esteárico
- 2915.70.3 Sais do ácido esteárico:
- 2915.70.31 Estearato de cálcio
- 2915.70.32 Estearato de magnésio
- 2915.70.33 Estearato de zinco
- 2915.70.34 Estearato de alumínio
- 2915.70.39 Outros
- 2915.70.40 Ésteres do ácido esteárico
  
- 2915.90 - Outros
- 2915.90.10 Cloroformiato de etila
- 2915.90.20 Octoato de estanho
- 2915.90.90 Outros

- 29.16 Ácidos monocarboxílicos acíclicos não saturados e ácidos monocarboxílicos cíclicos, seus anidridos, halogenetos, peróxidos e perácidos; seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados.**
- 2916.1 - Ácidos monocarboxílicos acíclicos não saturados, seus anidridos, halogenetos, peróxidos e perácidos e seus derivados:
- 2916.11 -- Ácido acrílico e seus sais
    - 2916.11.10 Ácido acrílico
    - 2916.11.20 Sais do ácido acrílico
  - 2916.12.00 -- Ésteres do ácido acrílico
  - 2916.13 -- Ácido metacrílico e seus sais
    - 2916.13.10 Ácido metacrílico
    - 2916.13.20 Sais do ácido metacrílico
  - 2916.14 -- Ésteres do ácido metacrílico
    - 2916.14.10 Metacrilato de metila
    - 2916.14.90 Outros
  - 2916.15.00 -- Ácidos oléico, linoléico ou linolênico, seus sais e seus ésteres
  - 2916.19.00 -- Outros
  - 2916.20 - Ácidos monocarboxílicos ciclânicos, ciclênicos ou cicloterpênicos, seus anidridos, halogenetos, peróxidos, perácidos e seus derivados
    - 2916.20.10 Ácido ciclohexanocarboxílico
    - 2916.20.20 Aletrinas
    - 2916.20.90 Outros
  - 2916.3 - Ácidos monocarboxílicos aromáticos, seus anidridos, halogenetos, peróxidos, perácidos e seus derivados:
    - 2916.31 -- Ácido benzóico, seus sais e seus ésteres
      - 2916.31.10 Ácido benzóico
      - 2916.31.2 Sais e ésteres do ácido benzóico:
        - 2916.31.21 Benzoato de sódio
        - 2916.31.22 Benzoato de benzila
        - 2916.31.29 Outros
    - 2916.32 -- Peróxido de benzoíla e cloreto de benzoíla
      - 2916.32.10 Peróxido de benzoíla
      - 2916.32.20 Cloreto de benzoíla
    - 2916.34.00 -- Ácido fenilacético e seus sais
    - 2916.35.00 -- Ésteres do ácido fenilacético
    - 2916.36.00 -- Binapacril (ISO)
    - 2916.39 -- Outros
      - 2916.39.10 Ácido cinâmico
      - 2916.39.90 Outros

- 29.17 Ácidos policarboxílicos, seus anidridos, halogenetos, peróxidos e perácidos; seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados.**
- 2917.1 - Ácidos policarboxílicos acíclicos, seus anidridos, halogenetos, peróxidos, perácidos e seus derivados:
- 2917.11 -- Ácido oxálico, seus sais e seus ésteres  
 2917.11.10 Ácido oxálico  
 2917.11.20 Sais e ésteres do ácido oxálico
- 2917.12 -- Ácido adípico, seus sais e seus ésteres  
 2917.12.10 Ácido adípico  
 2917.12.20 Sais e ésteres do ácido adípico
- 2917.13 -- Ácido azeláico, ácido sebácico; seus sais e seus ésteres  
 2917.13.10 Ácido azeláico, seus sais e seus ésteres  
 2917.13.2 Ácido sebácico, seus sais e seus ésteres:  
 2917.13.21 Ácido sebácico  
 2917.13.22 Sais e ésteres do ácido sebácico
- 2917.14.00 -- Anidrido maléico
- 2917.19 -- Outros  
 2917.19.10 Ácido maléico, seus sais e seus ésteres  
 2917.19.20 Ácido malônico, seus sais e seus ésteres  
 2917.19.3 Ácido succínico, seus sais e seus ésteres; anidrido succínico:  
 2917.19.31 Ácido succínico, seus sais e seus ésteres  
 2917.19.32 Anidrido succínico  
 2917.19.90 Outros
- 2917.20.00 - Ácidos policarboxílicos ciclânicos, ciclênicos ou cicloterpênicos, seus anidridos, halogenetos, peróxidos, perácidos e seus derivados
- 2917.3 - Ácidos policarboxílicos aromáticos, seus anidridos, halogenetos, peróxidos, perácidos e seus derivados:
- 2917.32.00 -- Ortoftalatos de dioctila
- 2917.33.00 -- Ortoftalatos de dinonila ou de didecila
- 2917.34 -- Outros ésteres do ácido ortoftálico  
 2917.34.10 Ortoftalatos de dibutila  
 2917.34.90 Outros
- 2917.35.00 -- Anidrido ftálico
- 2917.36.00 -- Ácido tereftálico e seus sais
- 2917.37.00 -- Tereftalato de dimetila
- 2917.39 -- Outros  
 2917.39.10 Ácido ortoftálico  
 2917.39.20 Ácido isoftálico e seus ésteres  
 2917.39.30 Ésteres do ácido tereftálico  
 2917.39.40 Ácidos cloroftálicos  
 2917.39.90 Outros

**29.18 Ácidos carboxílicos contendo funções oxigenadas suplementares e seus anidridos, halogenetos, peróxidos e perácidos; seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados.**

- 2918.1 - Ácidos carboxílicos de função álcool mas sem outra função oxigenada, seus anidridos, halogenetos, peróxidos, perácidos e seus derivados:
  - 2918.11 -- Ácido láctico, seus sais e seus ésteres
    - 2918.11.10 Ácido láctico
    - 2918.11.2 Sais e ésteres do ácido láctico:
      - 2918.11.21 Lactato de cálcio
      - 2918.11.29 Outros
  - 2918.12.00 -- Ácido tartárico
  - 2918.13 -- Sais e ésteres do ácido tartárico
    - 2918.13.10 Tartarato de cálcio
    - 2918.13.90 Outros
  - 2918.14.00 -- Ácido cítrico
  - 2918.15 -- Sais e ésteres do ácido cítrico
    - 2918.15.20 Citrato de ferro
    - 2918.15.90 Outros
  - 2918.16 -- Ácido glucônico, seus sais e seus ésteres
    - 2918.16.10 Ácido glucônico
    - 2918.16.20 Gluconato de cálcio
    - 2918.16.30 Gluconato de sódio
    - 2918.16.90 Outros
  - 2918.18.00 -- Clorobenzilato (ISO)
  - 2918.19 -- Outros
    - 2918.19.10 Ácido málico, seus sais e seus ésteres
    - 2918.19.20 Ácido 2,2-difenil-2-hidroxiacético (ácido benzílico)
    - 2918.19.90 Outros
- 2918.2 - Ácidos carboxílicos de função fenol mas sem outra função oxigenada, seus anidridos, halogenetos, peróxidos, perácidos e seus derivados:
  - 2918.21 -- Ácido salicílico e seus sais
    - 2918.21.10 Ácido salicílico
    - 2918.21.90 Outros
  - 2918.22 -- Ácido O-acetilsalicílico, seus sais e seus ésteres
    - 2918.22.10 Ácido O-acetilsalicílico (aspirina)
    - 2918.22.20 Sais e ésteres do ácido O-acetilsalicílico
  - 2918.23 -- Outros ésteres do ácido salicílico e seus sais
    - 2918.23.10 Salicilato de metila
    - 2918.23.90 Outros
  - 2918.29 -- Outros
    - 2918.29.1 Ácido *p*-hidroxibenzóico, seus sais e seus ésteres:
      - 2918.29.11 Ácido *p*-hidroxibenzóico
      - 2918.29.12 *p*-Hidroxibenzoato de metila
      - 2918.29.13 *p*-Hidroxibenzoato de propila
      - 2918.29.19 Outros
    - 2918.29.90 Outros

- 2918.30.00 - Ácidos carboxílicos de função aldeído ou cetona mas sem outra função oxigenada, seus anidridos, halogenetos, peróxidos, perácidos e seus derivados
- 2918.9 - Outros:
- 2918.91.00 -- 2,4,5-T (ISO) (ácido 2,4,5-triclorofenoxiacético), seus sais e seus ésteres
- 2918.99 -- Outros
- 2918.99.10 Ácido 2,4-diclorofenoxiacético (2,4-D)
- 2918.99.90 Outros

VIII.- ÉSTERES DOS ÁCIDOS INORGÂNICOS DE NÃO-METAIS E SEUS SAIS;  
SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS OU NITROSADOS

**29.19 Ésteres fosfóricos e seus sais, incluídos os lactofosfatos; seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados.**

- 2919.10.00 - Fosfato de tris(2,3-dibromopropila)
- 2919.90 - Outros
- 2919.90.1 Ácido glicerofosfórico e seus sais:
- 2919.90.11 Glicerofosfato de sódio
- 2919.90.12 Glicerofosfato de cálcio
- 2919.90.19 Outros
- 2919.90.20 Ácido inositolhexafosfórico e inositolhexafosfatos
- 2919.90.30 Lactofosfatos
- 2919.90.9 Outros:
- 2919.90.91 Fosfato de 2,2-diclorovinila e dimetila (diclorvos)
- 2919.90.99 Outros

**29.20 Ésteres dos outros ácidos inorgânicos de não-metais (exceto os ésteres de halogenetos de hidrogênio) e seus sais; seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados.**

- 2920.1 - Ésteres tiosfosfóricos (fosforotioatos) e seus sais; seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados:
- 2920.11 -- Paration (ISO) e Paration-metila (ISO) (metil paration)
- 2920.11.10 Paration (ISO)
- 2920.11.20 Paration-metila (ISO) (metil paration)
- 2920.19.00 -- Outros
- 2920.90 - Outros
- 2920.90.10 Fosfito de dimetila
- 2920.90.20 Fosfito de trimetila
- 2920.90.40 Fosfito de dietila
- 2920.90.50 Fosfito de trietila
- 2920.90.90 Outros

## IX.- COMPOSTOS DE FUNÇÕES NITROGENADAS

### 29.21 Compostos de função amina.

- 2921.1 - Monoaminas acíclicas e seus derivados; sais destes produtos:
  - 2921.11.00 -- Mono-, di- ou trimetilamina e seus sais
  - 2921.19 -- Outros
    - 2921.19.10 Monoetilamina e seus sais; trietilamina e seus sais
    - 2921.19.20 Bis(2-cloroetil)etilamina
    - 2921.19.30 Clormetina (DCI) (bis(2-cloroetil)etilamina)
    - 2921.19.40 Triclormetina (DCI) (tris(2-cloroetil)amina)
    - 2921.19.50 N,N-Dialquil(metil, etil, n-propil ou isopropil)-2-cloroetilaminas e seus sais protonados
    - 2921.19.60 Dietilamina e seus sais
    - 2921.19.90 Outros
- 2921.2 - Poliaminas acíclicas e seus derivados; sais destes produtos:
  - 2921.21.00 -- Etilenodiamina e seus sais
  - 2921.22.00 -- Hexametilenodiamina e seus sais
  - 2921.29.00 -- Outros
- 2921.30 - Monoaminas e poliaminas, ciclânicas, ciclênicas ou cicloterpênicas, e seus derivados; sais destes produtos
  - 2921.30.10 Cicloexilamina
  - 2921.30.90 Outros
- 2921.4 - Monoaminas aromáticas e seus derivados; sais destes produtos:
  - 2921.41.00 -- Anilina e seus sais
  - 2921.42 -- Derivados da anilina e seus sais
    - 2921.42.10 Cloroanilinas e seus sais
    - 2921.42.20 Ácidos aminobenzenossulfônicos e seus sais
    - 2921.42.30 Nitroanilinas e seus sais
    - 2921.42.90 Outros
  - 2921.43 -- Toluidinas e seus derivados; sais destes produtos
    - 2921.43.10 Toluidinas
    - 2921.43.90 Outros
  - 2921.44 -- Difenilamina e seus derivados; sais destes produtos
    - 2921.44.10 Difenilamina
    - 2921.44.90 Outros
  - 2921.45.00 -- 1-Naftilamina (alfa-naftilamina), 2-naftilamina (beta-naftilamina), e seus derivados; sais destes produtos
  - 2921.46.00 -- Anfetamina (DCI), benzofetamina (DCI), dexanfetamina (DCI), etilanfetamina (DCI), fencanfamina (DCI), fentermina (DCI), lefetamina (DCI), levanfetamina (DCI) e mefenorex (DCI); sais destes produtos
  - 2921.49.00 -- Outros

- 2921.5 - Poliaminas aromáticas e seus derivados; sais destes produtos:
- 2921.51 -- *o*-, *m*-, *p*-Fenilenodiamina, diaminotoluenos, e seus derivados; sais destes produtos
  - 2921.51.10 *o*-, *m*-, *p*-Fenilenodiamina
  - 2921.51.20 Diaminotoluenos (toluilenodiaminas)
  - 2921.51.90 Outros
- 2921.59.00 -- Outros

## **29.22 Compostos aminados de funções oxigenadas.**

- 2922.1 - Aminoálcoois (exceto os que contenham mais de um tipo de função oxigenada), seus éteres e seus ésteres; sais destes produtos:
  - 2922.11.00 -- Monoetanolamina e seus sais
  - 2922.12 -- Dietanolamina e seus sais
    - 2922.12.10 Dietanolamina
    - 2922.12.90 Outras
  - 2922.13 -- Trietanolamina e seus sais
    - 2922.13.10 Trietanolamina
    - 2922.13.20 Sais
  - 2922.14.00 -- Dextropropoxifeno (DCI) e seus sais
  - 2922.19 -- Outros
    - 2922.19.1 N,N-Dialquil (metil, etil, *n*-propil ou isopropil)-2-aminoetanóis e seus sais protonados:
      - 2922.19.11 N,N-Dimetil-2-aminoetanol e seus sais protonados
      - 2922.19.12 N,N-Dietil-2-aminoetanol e seus sais protonados
      - 2922.19.19 Outros
      - 2922.19.20 Etildietanolamina
      - 2922.19.30 Metildietanolamina
      - 2922.19.90 Outros
- 2922.2 - Aminonaftóis e outros aminofenóis (exceto os que contenham mais de um tipo de função oxigenada), seus éteres e seus ésteres; sais destes produtos:
  - 2922.21.00 -- Ácidos aminonaftolsulfônicos e seus sais
  - 2922.29 -- Outros
    - 2922.29.10 *o*-, *m*-, e *p*-Aminofenóis
    - 2922.29.90 Outros
- 2922.3 - Aminoaldeídos, aminocetonas e aminoquinonas, exceto de funções oxigenadas diferentes; sais destes produtos:
  - 2922.31.00 -- Anfepramona (DCI), metadona (DCI) e normetadona (DCI); sais destes produtos
  - 2922.39.00 -- Outros
- 2922.4 - Aminoácidos, exceto os que contenham mais de um tipo de função oxigenada, e seus ésteres; sais destes produtos:
  - 2922.41.00 -- Lisina e seus ésteres; sais destes produtos

- 2922.42 -- Ácido glutâmico e seus sais
- 2922.42.10 Ácido glutâmico
- 2922.42.20 Glutamato monossódico
- 2922.42.90 Outros
  
- 2922.43.00 -- Ácido antranílico e seus sais
  
- 2922.44.00 -- Tilidina (DCI) e seus sais
  
- 2922.49 -- Outros
- 2922.49.10 Glicina (ácido aminoacético, glicocola) e seus sais
- 2922.49.20 Alanina (ácido 2-aminopropiônico) e beta-alanina (ácido 3-aminopropiônico), e seus sais
- 2922.49.30 Fenilalanina e seus sais
- 2922.49.90 Outros
  
- 2922.50 - Aminoálcooisfenóis, aminoácidosfenóis e outros compostos aminados de funções oxigenadas
- 2922.50.10 Ácidos aminossalicílicos
- 2922.50.90 Outros

**29.23 Sais e hidróxidos de amônio quaternários; lecitinas e outros fosfoaminolipídios, de constituição química definida ou não.**

- 2923.10.00 - Colina e seus sais
- 2923.20.00 - Lecitinas e outros fosfoaminolipídios
- 2923.90.00 - Outros

**29.24 Compostos de função carboxiamida; compostos de função amida do ácido carbônico.**

- 2924.1 - Amidas (incluídos os carbamatos) acíclicas e seus derivados; sais destes produtos:
- 2924.11.00 -- Meprobamato (DCI)
- 2924.12.00 -- Fluoroacetamida (ISO), fosfamidona (ISO) e monocrotofós (ISO)
- 2924.19.00 -- Outros
  
- 2924.2 - Amidas (incluídos os carbamatos) cíclicas e seus derivados; sais destes produtos:
- 2924.21 -- Ureínas e seus derivados; sais destes produtos
- 2924.21.30 Diuron
- 2924.21.90 Outros
  
- 2924.23.00 -- Ácido 2-acetamidobenzóico (ácido N-acetil-antranílico) e seus sais
  
- 2924.24.00 -- Etinamato (DCI)
  
- 2924.29 -- Outros
- 2924.29.40 Acetil-*p*-aminofenol
- 2924.29.90 Outros

**29.25 Compostos de função carboxiimida (incluídos a sacarina e seus sais) ou de função imina.**

2925.1 - Imidas e seus derivados; sais destes produtos:

2925.11.00 -- Sacarina e seus sais

2925.12.00 -- Glutetimida (DCI)

2925.19.00 -- Outros

2925.2 - Iminas e seus derivados; sais destes produtos:

2925.21.00 -- Clordimeforme (ISO)

2925.29 -- Outros

2925.29.10 Guanidina e seus sais

2925.29.90 Outros

**29.26 Compostos de função nitrila.**

2926.10.00 - Acrilonitrila

2926.20.00 - 1-Cianoguanidina (diciandiamida)

2926.30.00 - Fenproporex (DCI) e seus sais; intermediário da metadona (DCI) (4-ciano-2-dimetilamino-4,4-difenilbutano)

2926.90.00 - Outros

**29.27 Compostos diazóicos, azóicos ou azóxicos.**

2927.00.10 Compostos diazóicos

2927.00.20 Compostos azóicos

2927.00.30 Compostos azóxicos

**2928.00.00 Derivados orgânicos da hidrazina e da hidroxilamina.**

**29.29 Compostos de outras funções nitrogenadas.**

2929.10.00 - Isocianatos

2929.90 - Outros

2929.90.10 Dialogenetos de N,N-dialquil (metil, etil, *n*-propil ou isopropil) fosforoamidatos

2929.90.20 N,N-Dialquil (metil, etil, *n*-propil ou isopropil) fosforoamidatos de dialquila (metila, etila, *n*-propila ou isopropila)

2929.90.90 Outros

X.- COMPOSTOS ORGANO-INORGÂNICOS, COMPOSTOS  
HETEROCÍCLICOS, ÁCIDOS NUCLÉICOS  
E SEUS SAIS, E SULFONAMIDAS

**29.30 Tiocompostos orgânicos.**

- 2930.20 - Tiocarbamatos e ditiocarbamatos  
2930.20.10 Dimetilditiocarbamato de zinco  
2930.20.90 Outros
- 2930.30 - Mono-, di- ou tetrassulfetos de tiourama  
2930.30.10 Dissulfeto de tetrametiltiourama (tiram)  
2930.30.20 Dissulfeto de tetraetiltiourama (disulfiram)  
2930.30.90 Outros
- 2930.40.00 - Metionina
- 2930.50.00 - Captafol (ISO) e metamidofós (ISO)
- 2930.90 - Outros
- 2930.90.1 Tioéteres:  
2930.90.11 Sulfeto de 2-cloroetila e clorometila e sulfeto de bis(2-cloroetila)  
2930.90.12 Bis(2-cloroetiltio)metano; 1,2-bis(2-cloroetiltio)etano; 1,3-bis(2-cloroetiltio)-*n*-propano; 1,4-bis(2-cloroetiltio)-*n*-butano e 1,5-bis(2-cloroetiltio)-*n*-pentano
- 2930.90.13 Óxido de bis(2-cloroetiltiometil) e de bis(2-cloroetiltioetila)  
2930.90.18 Tiodiglicol (DCI) (sulfeto de bis(2-hidroxietila))  
2930.90.19 Outros
- 2930.90.3 Tióis (mercaptanas):  
2930.90.32 N,N-Dialquil(metil, etil, *n*-propil ou isopropil) aminoetano-2-tióis e seus sais protonados
- 2930.90.39 Outros
- 2930.90.40 Fosfortioato de O,O-dietila e de S-(2-(dietilamino)etila) e seus sais alquilados ou protonados
- 2930.90.50 Etilditiofosfonato de O-etila e de S-fenila (fonofós)
- 2930.90.60 Hidrogenoalquil(metil, etil, *n*-propil ou isopropil) fosfontioatos de (S-2-(dialquil(metil, etil, *n*-propil ou isopropil) amino) etila); seus ésteres de O-alquila ( $\leq C_{10}$ , incluídos os cicloalquilas); seus sais alquilados ou protonados
- 2930.90.70 Ditiocarbonatos (xantatos e xantogenatos)
- 2930.90.9 Outros:  
2930.90.91 O,O-Dimetil-ditiofosfato de mercaptosuccinato de dietila (Malation)  
2930.90.92 Outros, que contenham um átomo de fósforo unido a um grupo metila, etila, *n*-propila ou isopropila, sem outros átomos de carbono
- 2930.90.99 Outros

**29.31 Outros compostos organo-inorgânicos.**

- 2931.00.30 Compostos organo-silícicos
- 2931.00.4 Compostos organo-arseniais:  
2931.00.41 2-Clorovinil-dicloroarsina  
2931.00.42 Bis(2-clorovinil)cloroarsina  
2931.00.43 Tris(2-clorovinil)arsina  
2931.00.49 Outros
- 2931.00.5 Compostos organo-fosforados:  
2931.00.51 Alquil (metil, etil, *n*-propil ou isopropil) fosfonofluoridatos de O-alquila ( $\leq C_{10}$ , incluídos os cicloalquilas)
- 2931.00.52 N,N-Dialquil(metil, etil, *n*-propil ou isopropil) fosforoamidocianidatos de O-alquila ( $\leq C_{10}$ , incluídos os cicloalquilas)

2931.00.53	Difluoretos de alquil (metil, etil, <i>n</i> -propil ou isopropil) fosfonila
2931.00.54	Hidrogenoalquil(metil, etil, <i>n</i> -propil ou isopropil) fosfonitos de [O-2-(dialquil(metil, etil, <i>n</i> -propil ou isopropil)amino)etila]; seus ésteres de O-alquila ( $\leq C_{10}$ , incluídos os cicloalquilas); seus sais alquilados ou protonados
2931.00.55	Metilfosfonocloridato de O-isopropila
2931.00.56	Metilfosfonocloridato de O-pinacolila
2931.00.57	Outros, que contenham um átomo de fósforo unido a um grupo metila, etila, <i>n</i> -propila ou isopropila, sem outros átomos de carbono
2931.00.59	Outros
2931.00.90	Outros

### **29.32 Compostos heterocíclicos exclusivamente de heteroátomo(s) de oxigênio.**

2932.1	- Compostos cuja estrutura contém um ciclo furano (hidrogenado ou não), não condensado:
2932.11.00	-- Tetraidrofurano
2932.12.00	-- 2-Furaldeído (furfural)
2932.13.00	-- Álcool furfurílico e álcool tetraidrofurfurílico
2932.19.00	-- Outros
2932.2	- Lactonas:
2932.21.00	-- Cumarina, metilcumarinas e etilcumarinas
2932.29	-- Outras lactonas
2932.29.10	Fenolftaleína (incluída a iodofenolftaleína); timolftaleína
2932.29.20	Ácido isoascórbico
2932.29.90	Outras
2932.9	- Outros:
2932.91.00	-- Isossafrol
2932.92.00	-- 1-(1,3-Benzodioxol-5-il)propan-2-ona
2932.93.00	-- Piperonal
2932.94.00	-- Safrol
2932.95.00	-- Tetraidrocanabinóis (todos os isômeros)
2932.99	-- Outros
2932.99.1	Éteres metilênicos dos <i>o</i> -difenois e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados:
2932.99.11	Butóxido de piperonila
2932.99.19	Outros
2932.99.90	Outros

### **29.33 Compostos heterocíclicos exclusivamente de heteroátomo(s) de nitrogênio.**

2933.1	- Compostos cuja estrutura contém um ciclo pirazol (hidrogenado ou não), não condensado:
2933.11.00	-- Fenazona (antipirina) e seus derivados

- 2933.19.00 -- Outros
- 2933.2 - Compostos cuja estrutura contém um ciclo imidazol (hidrogenado ou não), não condensado:
- 2933.21 -- Hidantoína e seus derivados  
 2933.21.10 Hidantoína  
 2933.21.90 Outros
- 2933.29.00 -- Outros
- 2933.3 - Compostos cuja estrutura contém um ciclo piridina (hidrogenado ou não), não condensado:
- 2933.31.00 -- Piridina e seus sais
- 2933.32.00 -- Piperidina e seus sais
- 2933.33.00 -- Alfentanil (DCI), anileridina (DCI), bezitramida (DCI), bromazepam (DCI), cetobemidona (DCI), difenoxilato (DCI), difenoxina (DCI), dipipanona (DCI), fenciclidina (DCI) (PCP), fenoperidina (DCI), fentanil (DCI), metilfenidato (DCI), pentazocina (DCI), petidina (DCI), intermediário A da petidina (DCI), pipradrol (DCI), piritramida (DCI), propiram (DCI) e trimeperidina (DCI); sais destes produtos
- 2933.39 -- Outros  
 2933.39.10 Quinuclidin-3-ol  
 2933.39.20 Benzilato de 3-quinuclidinila  
 2933.39.90 Outros
- 2933.4 - Compostos cuja estrutura contém ciclos de quinoleína ou de isoquinoleína (hidrogenados ou não), sem outras condensações:
- 2933.41.00 -- Levorfanol (DCI) e seus sais
- 2933.49.00 -- Outros
- 2933.5 - Compostos cuja estrutura contém um ciclo pirimidina (hidrogenado ou não) ou piperazina:
- 2933.52.00 -- Maloniluréia (ácido barbitúrico) e seus sais
- 2933.53.00 -- Alobarbitol (DCI), amobarbitol (DCI), barbitol (DCI), butalbital (DCI), butobarbitol, ciclobarbitol (DCI), fenobarbitol (DCI), metilfenobarbitol (DCI), pentobarbitol (DCI), secbutabarbitol (DCI), secobarbitol (DCI) e venilbital (DCI); sais destes produtos
- 2933.54.00 -- Outros derivados da manolinuréia (ácido barbitúrico); sais destes produtos
- 2933.55.00 -- Loprazolam (DCI), mecloqualona (DCI), metaqualona (DCI) e zipeprol (DCI); sais destes produtos
- 2933.59.00 -- Outros
- 2933.6 - Compostos cuja estrutura contém um ciclo triazina (hidrogenado ou não) não condensado:
- 2933.61.00 -- Melamina

- 2933.69 -- Outros
- 2933.69.10 Hexametilentetramina (metenamina)
- 2933.69.90 Outros
- 2933.7 - Lactamas:
- 2933.71.00 -- 6-Hexanolactama (epsilon-caprolactama)
- 2933.72.00 -- Clobazam (DCI) e metilprilona (DCI)
- 2933.79.00 -- Outras lactamas
- 2933.9 - Outros:
- 2933.91.00 -- Alprazolam (DCI), camazepam (DCI), clonazepam (DCI), clorazepato, clordiazepóxido (DCI), delorazepam (DCI), diazepam (DCI), estazolam (DCI), fludiazepam (DCI), flunitrazepam (DCI), flurazepam (DCI), halazepam (DCI), loflazepato de etila (DCI), lorazepam (DCI), lormetazepam (DCI), mazindol (DCI), medazepam (DCI), midazolam (DCI), nimetazepam (DCI), nitrazepam (DCI), nordazepam (DCI), oxazepam (DCI), pinazepam (DCI), pirovalerona (DCI), prazepam (DCI), temazepam (DCI), tetrazepam (DCI) e triazolam (DCI); sais destes produtos
- 2933.99.00 -- Outros

**29.34 Ácidos nucléicos e seus sais, de constituição química definida ou não; outros compostos heterocíclicos.**

- 2934.10.00 - Compostos cuja estrutura contém um ciclo tiazol (hidrogenado ou não) não condensado
- 2934.20 - Compostos cuja estrutura contém ciclos benzotiazol (hidrogenados ou não) sem outras condensações
  - 2934.20.10 Mercaptobenzotiazol
  - 2934.20.20 Dissulfeto de dibenzotiazolila
  - 2934.20.90 Outros
- 2934.30 - Compostos cuja estrutura contém ciclos fenotiazina (hidrogenados ou não) sem outras condensações
  - 2934.30.10 Fenotiazina (tiodifenilamina)
  - 2934.30.90 Outros
- 2934.9 - Outros:
- 2934.91.00 -- Aminorex (DCI), brotizolan (DCI), clotiazepam (DCI), cloxazolam (DCI), dextromoramida (DCI), fendimetrazina (DCI), fenmetrazina (DCI), haloxazolam (DCI), ketazolam (DCI), mesocarb (DCI), oxazolam (DCI), pemolina (DCI), e sufentanila (DCI); sais destes produtos
- 2934.99.00 -- Outros

**29.35 Sulfonamidas.**

- 2935.00.10 Sulfadiazina (p-aminobenzeno sulfonamidopirimidina)
- 2935.00.40 Sulfonamidas cloradas
- 2935.00.60 Ftalilsulfatiazol
- 2935.00.90 Outras

## XI.- PROVITAMINAS, VITAMINAS E HORMÔNIOS

- 29.36**      **Provitaminas e vitaminas, naturais ou reproduzidas por síntese (incluídos os concentrados naturais), bem como os seus derivados utilizados principalmente como vitaminas, misturados ou não entre si, mesmo em quaisquer soluções.**
- 2936.2      - Vitaminas e seus derivados, não misturados:
- 2936.21      -- Vitaminas A e seus derivados  
2936.21.10      Vitamina A<sub>1</sub>  
2936.21.20      Vitamina A<sub>2</sub>  
2936.21.30      Derivados da vitamina A
- 2936.22      -- Vitamina B<sub>1</sub> e seus derivados  
2936.22.10      Vitamina B<sub>1</sub> (tiamina, aneurina)  
2936.22.20      Derivados da vitamina B<sub>1</sub>
- 2936.23      -- Vitamina B<sub>2</sub> e seus derivados  
2936.23.10      Vitamina B<sub>2</sub> (riboflavina, lactoflavina)  
2936.23.20      Derivados da vitamina B<sub>2</sub>
- 2936.24      -- Ácido D- ou DL-pantotênico (vitamina B<sub>3</sub> ou vitamina B<sub>5</sub>) e seus derivados  
2936.24.10      Ácido D- ou DL-pantotênico (vitamina B<sub>3</sub> ou vitamina B<sub>5</sub>)  
2936.24.20      Derivados do ácido D- ou DL-pantotênico (vitamina B<sub>3</sub> ou vitamina B<sub>5</sub>)
- 2936.25      -- Vitamina B<sub>6</sub> e seus derivados  
2936.25.10      Vitamina B<sub>6</sub>  
2936.25.20      Derivados da vitamina B<sub>6</sub>
- 2936.26      -- Vitamina B<sub>12</sub> e seus derivados  
2936.26.10      Vitamina B<sub>12</sub> (cobalaminas)  
2936.26.20      Derivados da vitamina B<sub>12</sub>
- 2936.27      -- Vitamina C e seus derivados  
2936.27.10      Vitamina C (ácido L- ou DL-ascórbico)  
2936.27.20      Derivados da vitamina C
- 2936.28      -- Vitamina E e seus derivados  
2936.28.10      Vitamina E (tocoferol)  
2936.28.20      Derivados da vitamina E
- 2936.29      -- Outras vitaminas e seus derivados  
2936.29.1      Vitamina B<sub>9</sub> e seus derivados:  
2936.29.11      Vitamina B<sub>9</sub>  
2936.29.12      Derivados da vitamina B<sub>9</sub>  
2936.29.20      Vitaminas D e seus derivados  
2936.29.30      Vitamina H e seus derivados  
2936.29.40      Vitaminas K e seus derivados  
2936.29.50      Vitamina PP e seus derivados  
2936.29.90      Outros
- 2936.90      - Outras, incluídos os concentrados naturais  
2936.90.10      Mistura de concentrados de vitaminas A e D  
2936.90.20      Provitaminas, não misturadas  
2936.90.90      Outros

**29.37 Hormônios, prostaglandinas, tromboxanos e leucotrienos, naturais ou reproduzidos por síntese; seus derivados e análogos estruturais, incluídos os polipeptídios de cadeia modificada, utilizados principalmente como hormônios.**

- 2937.1 - Hormônios polipeptídeos, hormônios protéicos e hormônios glicoprotéicos, seus derivados e análogos estruturais:
  - 2937.11.00 -- Somatotropina, seus derivados e análogos estruturais
  - 2937.12.00 -- Insulina e seus sais
  - 2937.19 -- Outros
    - 2937.19.10 Corticotropina (hormônio corticotrópico, ACTH)
    - 2937.19.20 Gonadotrofinas
    - 2937.19.90 Outros
- 2937.2 - Hormônios esteróides, seus derivados e análogos estruturais:
  - 2937.21.00 -- Cortisona, hidrocortisona, prednisona (deidro cortisona) e prednisolona (deidroidrocortisona)
  - 2937.22.00 -- Derivados halogenados dos hormônios corticoesteróides
  - 2937.23 -- Estrogênios e progestogênios
    - 2937.23.10 Progesterona
    - 2937.23.90 Outros
  - 2937.29.00 -- Outros
- 2937.3 - Hormônios da catecolamina, seus derivados e análogos estruturais:
  - 2937.31.00 -- Epinefrina
  - 2937.39.00 -- Outros
- 2937.40 - Derivados dos aminoácidos
  - 2937.40.10 Triiodotironina
  - 2937.40.90 Outros
- 2937.50.00 - Prostaglandinas, tromboxanas e leucotrienos, seus derivados e análogos estruturais
- 2937.90.00 - Outros

**XII.- HETEROSÍDIOS E ALCALÓIDES VEGETAIS, NATURAIS OU REPRODUZIDOS POR SÍNTESE, SEUS SAIS, ÉTERES, ÉSTERES E OUTROS DERIVADOS**

**29.38 Heterosídeos, naturais ou reproduzidos por síntese, seus sais, éteres, ésteres e outros derivados.**

- 2938.10.00 - Rutosídeo (rutina) e seus derivados
- 2938.90 - Outros
  - 2938.90.10 Heterosídeos das digitais
  - 2938.90.40 Saponinas
  - 2938.90.50 Aloínas
  - 2938.90.90 Outros

- 29.39 Alcalóides vegetais, naturais ou reproduzidos por síntese, seus sais, éteres, ésteres e outros derivados.**
- 2939.1 - Alcalóides do ópio e seus derivados; sais destes produtos:
    - 2939.11 -- Concentrados de palha de papoula-dormideira; buprenorfina (DCI), codeína, diidrocodeína (DCI), etilmorfina, etorfina (DCI), folcodina (DCI), heroína, hidrocodona (DCI), hidromorfona (DCI), morfina, nicomorfina (DCI), oxicodona (DCI), oximorfona (DCI), tebacona (DCI) e tebaína; sais destes produtos
      - 2939.11.10 Concentrado de palha de papoula
      - 2939.11.20 Morfina e seus sais
      - 2939.11.30 Codeína e seus sais
      - 2939.11.90 Outros
    - 2939.19.00 -- Outros
  - 2939.20.00 - Alcalóides da quina e seus derivados; sais destes produtos
  - 2939.30.00 - Cafeína e seus sais
  - 2939.4 - Efedrinas e seus sais:
    - 2939.41.00 -- Efedrina e seus sais
    - 2939.42.00 -- Pseudoefedrina (DCI) e seus sais
    - 2939.43.00 -- Catina (DCI) e seus sais
    - 2939.49.00 -- Outros
  - 2939.5 - Teofilina e aminofilina (teofilina-etilenodiamina) e seus derivados; sais destes produtos:
    - 2939.51.00 -- Fenetilina (DCI) e seus sais
    - 2939.59.00 -- Outros
  - 2939.6 - Alcalóides da cravagem do centeio e seus derivados; sais destes produtos:
    - 2939.61.00 -- Ergometrina (DCI) e seus sais
    - 2939.62.00 -- Ergotamina (DCI) e seus sais
    - 2939.63.00 -- Ácido lisérgico e seus sais
    - 2939.69.00 -- Outros
  - 2939.9 - Outros:
    - 2939.91 -- Cocaína, ecgonina, levometanfetamina, metanfetamina (DCI), racemato de metanfetamina; sais, ésteres e outros derivados destes produtos
      - 2939.91.10 Cocaína e seus sais
      - 2939.91.90 Outros

2939.99	--	Outros
2939.99.10		Escopolamina e seus derivados; sais destes produtos
2939.99.20		Teobromina e seus derivados; sais destes produtos
2939.99.30		Pilocarpina e seus sais
2939.99.90		Outros

### XIII.- OUTROS COMPOSTOS ORGÂNICOS

**29.40 Açúcares quimicamente puros, exceto sacarose, lactose, maltose, glicose e frutose (levulose); éteres, acetais e ésteres de açúcares, e seus sais, exceto os produtos das posições 29.37, 29.38 ou 29.39.**

2940.00.10	Galactose
2940.00.90	Outros

**29.41 Antibióticos.**

2941.10.00 - Penicilinas e seus derivados com a estrutura do ácido penicilânico; sais destes produtos

2941.20 - Estreptomicinas e seus derivados; sais destes produtos  
 2941.20.10 Estreptomicina e seus derivados; sais destes produtos  
 2941.20.90 Outros

2941.30 - Tetraciclina e seus derivados; sais destes produtos  
 2941.30.10 Clorotetraciclina  
 2941.30.20 Oxitetraciclina  
 2941.30.90 Outros

2941.40 - Cloranfenicol e seus derivados; sais destes produtos  
 2941.40.10 Cloranfenicol  
 2941.40.90 Outros

2941.50.00 - Eritromicina e seus derivados; sais destes produtos

2941.90 - Outros  
 2941.90.10 Tirotricina  
 2941.90.20 Espiramicina (rovamicina)  
 2941.90.90 Outros

**2942.00.00 Outros compostos orgânicos.**

---